

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes/RJ - Guarda Municipal****DECISÃO DOS RECURSOS
(INFRARRELACIONADOS)****I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes ao Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no **EDITAL Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome
495000016	Leandro Da Silva Carvalho
495000052	Regilane Vitor
495000055	Diego Guimarães Viana Rodrigues
495000060	Talita Barbosa Gomes
495000119	Angelo Gabriel Souza Pinto
495000129	William Soares De Azeredo Júnior
495000136	Yasmin Gabrielly Sciamarella Sant Anna Freitas Lopes
495000159	Jackson Ribeiro Lemos Gomes
495000169	Maxwell Lima Arantes
495000203	Rodrigo Antonio Andrade Dos Santos
495000212	Luiz Carlos Cabral Balbi
495000262	Dejean Adriano Dos Santos
495000279	Rodrigo Gallucci Rodrigues
495000341	Gabriel Cesar De Lima
495000353	Flavia Cristina Frendenberg
495000370	Rafaela Carvalho Menezes
495000385	Gabriel Carvalho Jerônimo
495000387	Danielle Da Silva Barbosa
495000390	Miriã Bastos Lopes Pimentel
495000420	Daniel Ribeiro Campos
495000465	Murilo Freixo Silveira
495000473	Kaio Tavares Dos Santos
495000474	Chayana Rodrigues Rocha
495000494	Priscila De Almeida Marculino Aguiar
495000511	Amanda Zacarias Braga

495000519	Eric Mussi Fernandes
495000578	Alessandra Souza De Campos
495000607	França Anilto Manhães Da Silva
495000608	Mylena Gomes Da Silva
495000664	Nicholas Oliveira Gonçalves
495000829	Leticia Ramos Sardinha
495000894	Tiago De Araujo Ferreira
495000901	Maria Jose Ferreira Do Amaral
495000967	João Pedro Frias Barreto
495000968	Raphael Menezes Alves Dos Santos
495000992	Grazielle Fernanda Siqueira De Almeida Reis
495001011	Giucélia Maria Rabelo Conceição Gonçalves
495001036	Letícia Fonseca Da Silva
495001041	Stephanie Silva De Medeiros
495001086	Dayana Batista De Azevedo
495001123	Carla Queiroz da Silva Galvão
495001145	Tiago Martins Rangel
495001161	Vanessa De Souza Siqueira Araujo
495001171	Jonata Xavier Freitas
495001193	Eliezer Silva Meireles
495001227	Wesley Carlos Da Silva
495001249	Roberta Kelly Pereira Morais
495001269	Wellington Leonardo De Jesus
495001296	Glauber Ribeiro Do Prado
495001317	Mayara Defanti Werneck
495001340	Diego Lessa Parrilha
495001340	Diego Lessa Parrilha
495001344	Leandro Rangel Rosa Leonardo
495001360	Aline França Nunes De Mattos
495001408	Diogo Luiz Dos Santos Alves
495001409	Paulo Ricardo Dos Santos Da Costa
495001423	Denielson Guimaraes Do Prado
495001511	Joao Victor De Carvalho Barreto
495001579	William De Freitas Barros
495001589	Eryc Mesquita Crisostomo
495001626	Carlos Henrique Azevedo Da Silva
495001643	Gabriel Barcellos Da Silva
495001644	Luan Lirio Nunes
495001711	Leandra Arruda Da Silva
495001748	Luann Viana Monteiro
495001798	Thiago Da Silva De Oliveira
495001840	Isaque Ferreira Rosa
495001843	Ronei Silva Dos Santos
495001848	Ellen Raynee
495001852	Alexsandro Souza Araujo
495001864	Miguel Angelo Gomes Trindade
495001912	Pedro Henrique
495001978	Rychard Silva Machado
495002004	Oséias Vieira Rodrigues De Oliveira

495002021	Thayssa Guimarães Andrade
495002044	João Vitor Silva Arquejada Da Fonseca
495002057	Jose Evanildo Diniz
495002063	Carlos Yuri De Souza Batista
495002113	Naurelice Da Silva Costa
495002118	Luand Paes Crespo Ribeiro
495002251	Fabricio Carvalho Das Dores
495002257	Adriano Machado Gomes
495002301	Francyne Barreto Dos Santos
495002380	Morivane Lucindo Basilio
495002391	Milena Barcelos Dos Santos Azevedo
495002559	João Victor Cardoso Pereira
495002652	Lucas Rangel Rodrigues
495002669	Igor Chagas Rocha
495002672	Amaro Rodrigues Rosa
495002683	Marcelo Leite
495002697	Laisa De Assis Gomes
495002721	Daniel Richard Taylor
495002737	Edimara Cerqueira Da Silva Ramos
495002748	Cristiane Silva Francisco
495002767	Priscila Oliveira Da Silva
495002772	Giovanni Di Gianni Guimarães
495002789	Jheniffer Ellen Almeida Da Silva
495002797	Wellington Novaes Da Silva
495002836	João Leonardo Manhães Dos Santos
495002847	Bárbara Carlos Souza
495002860	Jefferson Toledo Da Fonseca
495002870	Carlos Alberto Da Silva
495002883	Lorena Barreto Almeida
495002976	Marcos Ribeiro Fialho
495003015	Marcilio Jose Pinto Moraes Junior
495003016	Lucian Bitencourt Da Silveira Pacheco
495003029	Carlos Kaleb Barbosa Santos
495003030	Vagner De Souza Macedo
495003087	Adriana Riter Neto
495003098	Kíssila Barreto Azevedo Lima
495003101	Luiza Kelly Pinto Dos Santos
495003135	Fábio Emanuel De Sousa Barreto
495003160	Kaique De Sá Barreto
495003167	Cinthia Da Silva Tavares Henriques Beraldi
495003215	Felipe Marques Pessanha
495003246	Hian Da Silva Araujo
495003254	Bruno Pessanha Da Silva
495003270	Mateus Ferreira De Souza
495003371	Igor Henriques Mota Falcão
495003388	Kenia Prevato Orbe Maciel
495003433	Guilherme De Azeredo Maciel Chaffin
495003510	Julliani Roberta Rangel Pinto
495003516	Luis Fellipe Nogueira Da Silva

495003535	Pollyanna Dos Santos Rodrigues
495003544	Letícia Gomes Mendonça
495003585	Carlos Eduardo Teixeira Ramos
495003666	Josiel Da Silva Cordeiro
495003678	Lucas Tavares Rangel Azevedo
495003701	Antonio Carlos Barbosa Paes De Almeida
495003810	Mauricio Azevedo Dos Santos
495003921	Adriele Pessanha Ribeiro
495003978	Willys Lucas Bezerra Lago
495004012	Bruno Monteiro Da Cruz
495004128	Matheus Dos Santos Ferreira Campos
495004159	Ronald De Azevedo Brandão
495004243	Felipe Cardoso Ribeiro
495004270	Thaina Pereira De Oliveira
495004287	Maria Eduarda Canella De Oliveira
495004302	Maria Luiza De Oliveira Sabino
495004309	Karina De Souza Ferreira
495004379	Lorena Cordeiro Fagundes Do Nascimento
495004430	Walmir Tadeu De Souza
495004505	Maurilio Targino Da Cruz Junior
495004520	Vinicius Benine Gomes
495004526	Janiele Monteiro Dos Santos Gomes
495004547	Maria Luisa Ferreira Silva De Oliveira
495004550	Rodrigo Pimentel Vieira Padilha
495004574	Roniel Andrade Pereira
495004619	Manassés Da Rocha Daudt
495004662	Adriana Maria Malafaia Pinheiro
495004687	Thamara Rocha Ferreira Arruda
495004742	Gabriel Lemos Muniz
495004752	Mayanne Rodrigues Da Silva
495004945	Gustavo Da Silveira Rangel
495004956	Maria Eduarda Barcellos Ferreira
495004998	Gleyson Romualdo Da Silva
495005038	Lorran Costa Julião Carvalho
495005089	Alice Vitoria Fernandes Genasio
495005096	Lethicia Abreu Ferreira
495005104	Ana Claudia Rodrigues Magalhaes
495005172	Hiago Pessanha Da Silva De Oliveira
495005173	Gabriel Mansur Valentim De Souza
495005184	Claudia França Mansur
495005250	Marcos Winicius Da Conceição Silva
495005315	Alexsandro De Oliveira Renne
495005383	Ruan Crespo Tavares
495005394	Maria Carolina Acruche Moraes
495005449	Bruna Fernanda Gomes Carvalho
495005514	João Francisco Ribeiro Neto
495005526	Jackson Barreto Gomes
495005541	Adrielle Marques Amuy
495005555	Lucas Tissiano Brito Ribeiro

495005622	Flávia Regina Oliveira Da Silva
495005673	Walace Barbosa Lima
495005703	Cauã Maurício Aguiar Desidério
495005721	Gizelle De Souza Fratani
495005803	Bruna Boiba Araújo
495005873	Érick Sousa Matias
495005883	Talvane Dias Caldas Júnior
495005883	Talvane Dias Caldas Júnior
495005898	Claudilaine Do Carmo Silva
495005900	Mariana Gomes De Azeredo Ismenio
495005970	Júlia Moreira Siqueira
495005986	Elanie Alvarenga Ruelis
495006057	Jeferson Simão Cordeiro
495006068	Fernanda Da Silva Pessanha
495006082	Kayo Rubem Menezes Ribeiro
495006225	João Fernando Manhaes Nunes
495006227	Raíza Stephanie Nogueira Gomes
495006286	Ronaldo Grain Fernandes Neto
495006404	Benilton Cabral Girão Junior
495006464	João Vitor Cordeiro Da Silva
495006506	Jeferson Luiz Borges
495006536	Ana Caroline Freixo Machado
495006551	Gustavo Cruz Viana Cabral
495006562	Renan Carlos Da Silva Costa
495006673	Luciano Do Val Burgos
495006713	Tiago Paulo David
495006723	Alessandra Da Silva Martins Dos Santos
495006754	Carlos Leôncio Da Silveira Soares
495006833	Victor Amorim Dauriol
495006955	Matthäus Vianna Cleto Nogueira
495007115	Lucas Pessanha Ribeiro
495007139	Kevim Silva Donato
495007173	Julio Damiao Serra Campos
495007303	Manuella Moço Ribeiro
495007350	Michelly Tavares Madeiras
495007366	Helder Salve Nogueira
495007443	Fabício Freire Siqueira
495007447	Mayara Suelen Nogueira Ribeiro Siqueira
495007470	Christiano Figueiredo Maciel
495007691	Plínio Larrubia Ferreira De Moura
495007724	Monique Rocha Pereira Xavier
495007823	Daniel Pereira De Lima
495007963	Marcela Ribeiro Henriques
495007979	Aldilani Gomes Barreto
495008088	Flávia Guimarães Ventura
495008093	Alan Flávio Coutinho Pinto
495008105	Dyhego Barreto Silvino Souza
495008140	Jefferson Barreto Borges
495008174	Murilo Da Silva

495008196	Kétila Braga Da Silva
495008261	Ketrillyn Batista Guimaraes
495008287	Raphaela De Souza Duarte
495008422	Deocleciano Da Silva Moreira Neto
495008423	Warlesson Rodrigo Da Cunha Bastos
495008442	Elias Lisandro Rodrigues
495008627	Priscila Pinheiro Do Nascimento Cruz
495008638	Priscila Rodrigues Moço
495008734	Nickson Da Silva Tinoco
495008792	Paolla Santos Bittencourt
495008845	Luiz Felipe Da Silva Fonseca
495008953	Erick Thomaz Aquino Falcao
495008958	Cintia Cordeiro Coutinho
495008985	Daiane Carvalho Baia
495009024	Daniel Queiroz Felix
495009040	Monica Lirio Viana
495009272	João Victor Barbosa Julianeli Ferreira De Moraes
495009309	Pedro Henrique Dos Santos Salvatte Zanon
495009322	Izabelli Martins Da Rocha
495009467	Vinicius Ribeiro Areas
495009699	Charles Gomes Souza
495009728	Pedro Henrique Barbosa Couto
495009731	José Gabriel Lessa Lovise
495009763	Letícia Gomes Maia
495009837	Edison Mauro Ribeiro Da Silva Júnior
495009910	Raquel Ferreira Jeronymo
495010031	Marcos Antonio Quirino Pinto
495010035	Emanoel Dos Santos Gusmão
495010064	Rodrigo Brito Manhães
495010108	Livia Maria Dumas Rego De Oliveira
495010152	Ramon Paes Ribeiro Pourbaix
495010155	Dayane Bartolazzi Raposo
495010160	Fabio De Azevedo Almeida Filho
495010204	Vinícius Dos Santos Dauriol
495010206	Luiz Carlos Barbosa De Oliveira
495010241	Clauber Medeiros Cardoso
495010290	Marcus Vinicius Rangel Virgilio
495010378	Higor Defante Meireles
495010378	Higor Defante Meireles
495010437	João Vittor Batista Gomes
495010456	Lilibeth Willig Gameiro De Melo Nobre
495010478	Sérgio Furtado Dos Reis
495010513	Adriano Santos De Lima
495010531	Everson Fernandes Da Penha Pereira
495010604	Eduardo Jose Paiva
495010708	Lucas Medeiros De Abreu
495010751	Genaina Aparecida Da Silva Pessanha
495010839	Sulamita Espirito Santo Pinto
495010933	Gleison Sousa Da Silva

495011030	Lorena Cordeiro Botelho
495011132	Lara Barreto Mendes
495011151	Alan Leite França
495011190	Priscila Catarina Braga Da Silva
495011205	Andreson Corrêa Carvalho Andreson
495011228	Rodrigo Ferreira Da Silva
495011239	Uelliton Dos Santos De Souza
495011295	Leticia Pinto Faria
495011325	Aldo Viana Da Silva Barreto
495011372	Walquiria Bento Siqueira
495011391	Victor Sergio Ribeiro Da Rocha
495011469	Maiara Silva Martins
495011550	Hugo Rabelo Dos Santos Pecly Paula
495011704	Filipe Jean Vieira Capaz
495011776	Thayane Dutra Fernandes
495011791	Ana Maira De Oliveira Ferreira
495011821	Mayara Santos Hespanhol
495011906	Edimilson Silva Melo
495011923	Yan Pedra Pessanha
495012017	Antonio Ricardo Malaquias Da Cruz
495012024	Maicon Da Silva Tinoco
495012033	José Gabriel Barreto Da Silva
495012038	Daniel De Almeida Da Silva
495012070	Gabriel Pontes De Souza
495012101	Barbara Guimarães Gomes Klem
495012104	Thamires Soares Pensabem
495012134	Vinicius Ventura Queiroz
495012143	Fabício Marcos De Menezes Souza
495012188	Wanderson Machado Da Silva
495012305	Lucas Machado Rodrigues
495012377	Jean Carlos De Souza Silva
495012389	Olímpio De Oliveira Maciel Da Silva
495012397	João Victor De Souza Oliveira
495012542	Luis Felipe Alves Silva
495012664	Daniel Eugenio Satiro Oliveira
495012707	Neilaine Peixoto Barcelos
495012841	Késia Costa Da Silva
495012859	Caio Abner Machado Da Silva
495012876	Monica Cristina Pereira Lima
495012915	Gabriel Caetano Souza Da Silva
495013002	Lauro Roberto Oliveira Ferreira Campos
495013037	Steffany Garcia Pinheiro De Azevedo Almeida
495013102	Ian Marques Cortat Oliveira
495013127	Andre Luiz Souza De Siqueira
495013156	Lucas Freitas Rodrigues
495013158	Stephany Da Costa Ribeiro Andre
495013162	Lucas Brewer Joi
495013280	Cristian Gabriel Azeredo Silva
495013354	Hozana Vieira Nascimento

495013397	Cassiane Soares De Souza
495013422	Marcele Andrade Mothé Nunes
495013451	Nicolas Gouvêa
495013544	Lucas Moço De Azevedo
495013601	Fernanda Fernandes Toledo
495013703	Felipe Azevedo De Campos Machado
495013717	Tayara Barros Casanova Moreira
495013760	Yuri Salles Moreira Gomes
495013779	Alexandre Seabra Bernardes
495013807	Carlos Eduardo Gomes Barcelos
495013899	Everton Lopes Santos
495013905	Elton Rodrigues Da Silva
495013923	Dayanna Queiroz De Almeida
495013951	Danielly Pires Passos Nunes
495014038	Mayara Martins Faria Satiro
495014098	Renata Rangel Da Silva
495014140	Gilberto Da Silva Rosa
495014199	Nadia Marcia Cardoso Dantas
495014352	Diego Da Silva Araujo
495014476	Juliana Silva Santos Do Nascimento Nogueira
495014488	Daniela Olimpio De Oliveira
495014521	Rosenilda De Souza Emerencio
495014586	Matheus Rocha Teixeira
495014754	Luana Gomes Ribeiro Moraes
495014760	Ewerton Soares De Freitas
495014804	Késsyla Estrela De Souza
495014821	Fernando De Jesus Ribeiro
495014837	Kissileina Da Silva Souza
495014923	Matheus Coutinho Matos
495014926	Alicia Martins Machado
495014931	Edson Roberto Rodrigues Da Silva
495014969	Matheus Malvino Pessanha Ribeiro
495015010	Ricardo Ferreira Pessanha Júnior
495015056	Flávio Dos Santos
495015059	Edmar Silva Lopes Costa
495015077	Weslley Fernando Rosa Baptista
495015152	André Leixas Bueno
495015207	Joao Vitor Fernandes Silva
495015344	Iago José Arêas Martins
495015468	Juliana Carneiro Madalena
495015477	Danielle Fonseca De Souza
495015511	Fagner Antonio Da Silva Soares
495015541	Carlos Daniel Marciano Tostes
495015549	Janaina Leopoldina Cruz
495015587	Filipe Pinheiro De Andrade
495015690	Giovana Machado De Salvo
495015827	Nicolas Moreira Cardoso
495015846	Thiago Fiuza Barbosa
495015874	Leonardo Rodrigues Da Silva

495015878	Rafael José Gonçalves
495015946	Jocinaldo Martins Nunes Júnior
495015967	Rafael Rangel De Carvalho
495015973	Pedro Renato Teixeira Rainha
495016030	Alef Lourenço Fiuza
495016073	Rafael Tardin Andolfi
495016133	Caroline Silva De Oliveira
495016137	Valter Martins Assunção
495016146	Anderson De Azevedo Gomes
495016192	Rita Paes Da Silva
495016249	Barbara Stafanato Correa
495016262	Thalita Alves Areas Livino
495016266	Lucas Magalhães Silva
495016356	Ana Paula Gomes Da Silva Mendonça
495016377	Hermeson Dos Santos Gomes
495016427	Bruno Soares Sales
495016438	Kauan Laiber
495016484	Enzzo Ventapani
495016523	Fábio Dos Santos Souza
495016631	Luany Paes Pessanha Da Silva
495016745	Erich Soares Cordeiro
495016824	Erasmoo Carlos Junio Dos Santos Rissi
495016865	Elvis Juliander Silva Machado
495016933	Maxmiliano Cerqueira Da Silva
495016976	Lucas Da Silva Cabral
495016997	Felipe De Oliveira
495017025	Diogo Nunes Dos Santos
495017071	Mary Hellen Chrisostomo Da Silva
495017101	Bruna Ribeiro Siqueira Bento
495017103	Danieli De Moura Pedro
495017116	Bruno Pereira Santos
495017141	Brayen Alves De Menezes
495017157	Liziane Ferreira Alves Maehika
495017239	Washington De Jesus Ribeiro
495017259	Paulo Vitor Dos Santos Domingues Ribeiro
495017276	Lucas Graça Monteiro
495017336	Edilson Barbosa Vieira
495017381	Julliene Rangel Pinto
495017424	Micaellen Ketany Alves Da Silva
495017437	Ualas Júnior Da Silva De Souza
495017488	Lucas Santos Melo
495017538	Patrícia Pessanha De Andrade Moreira
495017593	Calebe Vidal Almeida
495017638	João Jose Silva Dos Santos
495017648	Lúcia Beatriz De Paula Nogueira
495017688	Paulo Victor Da Conceição Dos Santos
495017731	Patryck Batista Rosa
495017756	Eryck Campos Beiral
495017819	Gilliard Sardinha Dos Santos

495017826	Noemir De Jesus Leodoro Da Hora
495017906	Pedro Salim Gouvea
495018038	Charlles Manhaes Carvalhares Reis
495018068	Paloma Cavararo Dos Santos Brum
495018163	Daniel De Sousa Ramos Pampolha
495018164	Vitor Barbosa Pessoa
495018226	Rodolpho Rodrigo Bernardo
495018409	Lhaíza Rangel Arantes Barreto
495018525	Aolibama Batista Bezerra De Miranda
495018537	Hilda Isabel Sales
495018559	Paulo Victor Pinto Barreto
495018577	Edelmo Cezar Pontes Filho
495018638	Gerson De Souza Gonçalves
495018700	Maximiliano Martins Francisco De Azevedo
495018745	Fabio André Silva Mussel
495018788	Vagner Santiago Barcelos
495018832	Pedro Monteiro Borges
495018848	Rodrigo Tavares Pereira
495018852	Renato Junior De Sousa Ferreira
495018934	Alex Medeiros Dos Santos
495018985	Paulo Vitor Guerra Peixoto Ferreira
495019003	Yasmin Gomes Coutinho
495019050	Raphael Carvalho Costa
495019135	Bruna Ferreira Gomes
495019136	Fabio Nascimento Leite
495019148	Ruan De Almeida Viana
495019167	Gisele Henrique Barreto Rangel
495019187	Patricia Gomes Manhaes
495019221	Jose Almeida Junior
495019245	João Arthur Alves Bento
495019256	Cleyton Robaina Coutinho
495019304	Maykon Monteiro De Souza Lima
495019360	Livia Freitas Defante
495019431	Rogger Cordeiro Leal
495019556	Gabriella Machado Guedes
495019592	Ronaldo Adriano Da Silva Andrade
495019610	Aline De Oliveira Machado
495019671	Anderson Pieroni Soares
495019697	Stepherson Junio Gomes Pimentel
495019709	Carini De Souza Simão Silva Queiroz
495019730	Joyce Velasco Da Silva
495019748	Gabriel Santos Ferreira
495019897	Monique Vasconcelos Pessanha
495019906	Carlos Henrique Ribeiro Barreto
495020018	Janaína Sarmento Gomes
495020074	João Batista Correa Ilário
495020123	Hiago Dos Santos Viana
495020200	Gabriel Moreira Ribeiro
495020214	Maísa De Freitas Carvalho

495020294	Jonas Vidal De Almeida
495020322	Fernanda Hallack Arbex De Oliveira Teixeira
495020389	Igor Breno Dos Santos Neves
495020444	Ana Paula De Carvalho
495020458	Bruno Santa Rita Nascimento
495020516	Arthur Ferreira Dos Santos
495020521	Marcele Soares Pimenta
495020567	Gabriel Freitas De Queiroz
495020679	Jordan Maia Da Silva
495020749	Lucas Germano Peixoto Assis
495020767	Ruan Da Silva Moreira
495020841	Mariane De Souza Santos Queiroz
495020881	Filippe Leandro Simflorio
495020883	Raphael Giestas Fernandes
495020888	Maitê Barreto De Carvalho
495020889	Cláudio Liseas
495020994	Maria Panisset Apolinário
495021000	Matheus Carneiro Guimaraes
495021038	Henrique Robaina Defanti Quaresma
495021076	Kaike Faustino Camillo
495021116	Paolla Do Espirito Santo Silva Da Conceicao
495021119	Monize Dos Santos
495021124	Aristoteles Batista Rangel Neto
495021138	Laíza Da Silva Gonçalves
495021143	Vagner Matos De Souza
495021160	Augusto Mendonca De Oliveira
495021186	Letícia De Moura Magalhães Vieira
495021204	Leonardo Da Silva Petrucci
495021217	Rafaela Vitória Werneck Ribeiro
495021220	Lucas Laurent Tavares Vieira
495021221	Cleyton John Jovencio
495021225	Maísa Rangel Bauer
495021259	Bruno Maciel Alves
495021375	Jean Luiz Daniel Teixeira
495021389	Stefani Barbosa Magalhaes
495021402	Franciele Martins Dos Santos
495021406	Diogo De Oliveira Cunha
495021504	Adailton Washington Da Silva
495021525	Iury Sena Jotta
495021612	Wesley De Carvalho Nascimento Silva
495021696	Bárbara Da Silva Mendonça Ramos
495021753	Maria Paula Monteiro Da Silva
495021795	Letícia Cordeiro Pessanha
495021806	João Eloi Ferreira De Souza
495021852	Magdiel Dos Santos Silva
495021863	Emerson Meneis Dos Santos Marquini
495022034	Marcos Vinicius Barbosa Ribeiro
495022105	Elias Gabriel Gaspar Matos
495022123	Julio Cesar Barreto Rangel

495022158	Rafael Nobre Pinto
495022194	Hasan Fernandes Mota Paixão Do Vale
495022207	Anderson Da Silva Egito
495022211	Patrick Hafle Pereira Rodrigues
495022311	Marcio Ramon Chagas Portela
495022487	Fabricio Pessanha Duarte
495022498	Hellen Batista Viana
495022500	Luiz Felipe Da Silva Brito
495022764	Patrick Francisco Cruz
495022811	Hebert Calixto Cunha
495022933	Lucas Cavararo Dos Santos
495022994	Karine Costa Da Silva
495023008	Lilyane Castro Santos Gabry
495023059	Luã Almeida Gomes Pereira
495023095	Felipe Dos Santos Lima
495023222	Pablo Guilherme Oliveira Do Prado
495023239	Matheus Rangel Luiz
495023249	Juliana Da Silva Paulino
495023264	Pablo Serafim Jorge De Oliveira
495023366	Jose Eduardo Gomes Correa De Castro
495023370	Leonardo Vilquer De Souza
495023417	Fernanda Machado E Souza
495023449	Vinicius Freitas De Moraes
495023743	Lucas Araújo Dos Santos
495023752	Alexia Antunes Dos Santos
495023804	Glaucimara Marlen Patrocinio Fernandes
495023886	Wesley Rodrigues Tavares
495023919	Eric Da Silva De Novaes Bastos
495023958	Mateus De Oliveira Barreto
495023982	Amanda Nogueira Cabral
495024083	David Sá De Souza Rodrigues
495024141	Débora Luana Delfina
495024224	João Victor Manhães De Azevedo
495024328	Lucas Pinto Do Rosário
495024429	Andrew Silva De Lima
495024588	Lais Rodrigues Barbeto
495024687	Aduan De Souza Stoller
495024714	Marck Stephano De Jesus Brasil
495024724	Rafael Siqueira Silva
495024760	Daiana Rodrigues Ferreira De Souza
495024787	Carlos Eduardo Chagas Lopes
495024814	Ana Paula Saldanha Da Gama
495024959	Cesar Augusto Ferreira Junior
495024973	Marcelle Machado Soares Lorca
495024979	Bruno Cordeiro Campos
495025174	Naara Stefanie Vidal Costa Rodrigues
495025245	João Vitor Lazarino Da Costa
495025260	Deivis Inácio Da Silva
495025282	Pedro Miguel Gomes Da Silva

495025308	Jackson Antônio Da Silva Soares
495025354	Carlos Victor Machado De Araújo
495025383	Kerolaine Oliveira Viana
495025509	Ryan Dos Santos Apolinário
495025537	Lucas Sales Oliveira
495025560	Valdeir Gomes Pereira
495025610	Leandro Veiga Jerônimo Ribeiro
495025654	Felix Henrique Coutinho Vieira
495025702	Michele Pessanha Lírio
495025754	Mairon De Medeiros Lima
495025782	Renato Oliveira Chipolecho De Sá
495025861	Misael Ayres Chabude
495025882	Edielson Magarão Nunes Da Costa
495025932	Kariny Pessanha Rodrigues
495025938	Jorge Luiz Pereira Lima Rodrigues Neto
495025982	Hellen Soares Santana Carneiro
495026037	James Anderson Da Silva Lima
495026061	Tallyson Silva Dias
495026065	Alexsandro Da Silva De Assis
495026086	Paulo Roberto De Oliveira Da Silva
495026092	Tatiana Siqueira Aquino
495026108	Camila Leão Faria
495026121	Kilvia Evelllyn Dos Passos Silva
495026128	Tharic Maia Freitas
495026231	Raphael Vila Nova Cerqueira
495026236	Franciele De Oliveira Machado
495026266	Heinrik James Oliveira Silva
495026322	Davidson Germano Machado
495026333	Estefani Vieira Costa
495026362	Priscila Martins De Souza Batista
495026386	Pedro Henrique Sá Macedo
495026408	Leandro Rodrigues
495026465	Jonatas Rodrigues De Souza Amado
495026541	Washington Luiz Teixeira Flor
495026549	Marcelo Magno Nogueira
495026600	Lucia Helena De Castro Cabral
495026656	Letícia Da Silva Santos Barreto
495026714	Halisson Cruz Rocha
495026782	Gabriel Goncalves Bonefacio
495026896	Ronilton Paes Do Carmo
495026921	Leonardo Pinto Barreto
495026941	Wender De Souza Ramos
495026945	Rodrigo Santos Maia
495026947	Ivan Nei Soares Junior
495027003	Alex Sandro Aguilar Prado
495027029	Diego Peixoto Emerick
495027030	José Felipe Alves Gomes
495027035	Hildemberg Cavalcante De Lima
495027083	Ariana Gomes Monteiro Ferreira

495027109	Douglas Guarani Do Nascimento
495027274	Carlos Brendo Farias
495027387	Wanessa Lylian Cordeiro Soares
495027428	Guilherme De Souza Rangel
495027452	Francisco Alan De Freitas Melo
495027584	Caio Da Silva Camillo
495027671	Thiago De Souza Oliveira
495027724	Erick Rangel De Lima
495027769	Allan Washington Dutra Azevedo Da Silva
495027829	Lucas De Almeida Azeredo
495027855	Gabriel Dônola Martins De Santana
495027858	Ryan Rosa Lemos
495027953	Yuri Rangel Nunes
495028247	Marcos Aurélio Marques Nogueira
495028332	Marcos Vinícios Souza Ribeiro
495028340	Gean Rangel Bessa
495028370	Abner Carvalho Sant Ana
495028435	Natália Souza Ribeiro
495028509	Gabriel Siqueira Kita
495028617	Rayza Fagundes Da Silva
495028693	Raphael Seraphim Silveira Quirino Francisco
495028803	Fábio Henrique Figueira Oliveira
495028933	Jean Victor Souza Da Silva
495028954	Mauro Sampaio Dos Santos
495029016	Celso Junior Da Costa Muzy
495029047	Ana Livia Do Nascimento Ferreira Paulo
495029098	Tábita Silva Dias
495029126	Rodrigo Ribeiro Da Silva
495029177	Antônio Jeremias Goulart Lemos
495029187	Elaine Raymundo Madureira Virgilio
495029236	Igor De Oliveira Manhães
495029262	Gislayne Rangel Da Silva
495029319	Daniela Bicudo Gonçalves
495029598	Gabriel Dos Santos Silva Manhães
495029612	Gleyce Gomes Rodrigues Correa
495029843	Príncila Nascimento De Souza Macedo
495029899	Mariana Moura Aziz De Moraes
495030111	Pedro Henrique Duarte
495030306	Andressa Diniz Da Silva
495030514	Fernanda Dávila Jerônimo De Souza Gomes
495030548	Natasha Moraes De Oliveira Duarte Aleixo
495030588	Liliana Almeida Gomes
495030734	Cintia Gomes Ribeiro
495030843	Kenia De Oliveira Vitoriano De Souza
495031030	David Falcao Pires
495032022	Grimas Pinto De Mattos
495032282	Edgard Pereira Neto
495032407	Wellington De Jesus Fonseca Machado
495032535	Sara Ribeiro Tavares

495032667	José Renato Fiuza Cunha
495033081	Wanderson Gomes Da Silva Rodrigues
495033295	Carlos Eduardo Martins Carvalho
495033377	Bruna Dias Paravidino Monteiro
495033485	Raphael Rangel Arantes
495033732	Samira De Fátima Machado Da Silva
495033981	Marcos Pereira Borges Junior
495034151	Marcos Vinicius Da Silva Schwartz
495034224	Breno Jacinto Romualdo
495034373	Geferson Germano Ventura Santos
495034607	Jéssica Dos Santos Moreno
495034853	Tiago Salles Sherman De Souza
495035108	William Ribeiro Matos
495035203	Samuel Da Silva Alves
495035340	Amarildo Do Nascimento Barros Junior
495035634	Izadora De Oliveira Santos
495035680	Wagner Vinnicius Class De Moraes
495035706	Keven Willian Almeida De Freitas

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Guarda Civil Municipal de 3ª Categoria

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
01	06	11	07

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Para o narrador, a vida no campo denota uma idealização através de uma perspectiva poética. O narrador associa o campo a um espaço de simplicidade onde se leva uma vida mais simples e sábia, enquanto a cidade está vinculada ao supérfluo que vai se instituindo muito mais por desejos do que por necessidades reais. A crônica, narrada em primeira pessoa, traz uma visão crítica sobre a vida na cidade a partir de questionamentos dos valores encontrados em situações consideradas superficiais e pelas inquietações do narrador. Percebemos que a vida na cidade é retratada por posturas individualistas, pelo distanciamento entre as pessoas, pela competição e pela luta diária por uma sobrevivência associada à aquisição de bens materiais. Podemos concluir, portanto, que a crônica tem por objetivo principal “persuadir o leitor, incentivando-o sobre a ideia de se levar uma vida mais simples e sábia no campo – uma idealização através de uma perspectiva poética”. A opção de resposta B: “expor o ponto de vista do autor, considerando que somos passageiros da vida e devemos humanizar todos os lugares por onde passamos” não se trata do objetivo basilar do texto, tendo em vista que o autor não deseja somente “expor” o seu ponto de vista e, ainda, as ideias evidenciadas ao longo do texto não sugerem que “devemos humanizar todos os lugares por onde passamos”.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
02	09	13	08

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As palavras estabelecem relações semânticas entre si, ou seja, estabelecem relações de sentido e significado umas com as outras. A relação semântica estabelecida de forma adequada é “[...] precisamos apenas viver – sem nome, nem número, fortes, doces, distraídos, bons, como os bois, as mangueiras e o ribeirão” (7º§) – comparação, visto que, além disso, o “como” comparativo introduz o segundo termo de uma comparação assimilativa, identificando uma coisa, pessoa, qualidade ou fato a outra mais impressionante, ou mais conhecida. Entretanto, as demais associações são indevidas, tendo em vista que: então (temporalidade); mas (oposição); com certeza (afirmação); e, para (finalidade).

Fontes:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
03	08	12	06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na crônica “Um sonho de simplicidade”, de março de 1953, a diferença entre a vida na cidade e aquela encontrada em outros espaços distantes da metrópole fica mais bem delineada. Vale destacar, logo de início, a relevância da palavra “sonho” estampada no título do texto. Relacionando esse termo ao substantivo “simplicidade”, temos formada a ideia de que essa vida realizada junto à natureza passa a ser apenas uma tentativa de se encontrar breves instantes nos quais a fuga da cidade pode ser alcançada integralmente. Antes de narrar um desses momentos de prazer num espaço afastado da metrópole, o cronista traz um retrato do homem urbano. Dentro dessa imagem do habitante típico da cidade está uma série de “necessidades” e atitudes apenas explicadas por um direcionamento excessivo na obtenção de bens materiais. A opção de resposta C: “uma visão crítica sobre a vida na cidade a partir de questionamentos dos valores encontrados em situações consideradas superficiais e pelas inquietações do narrador” não atende ao questionamento abordado, haja vista que não é possível inferir que o título “Um sonho de simplicidade” enfatiza tal contexto. Observe que o título não ressalta uma visão crítica sobre a vida urbana a partir de indagações dos “valores” vistos em situações superficiais e, ainda, pelos “transtornos” do narrador.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
04	07	15	02

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O desejo de uma vida mais simples é o enredo da crônica “Um sonho de simplicidade”, e o narrador, única personagem, busca traçar no texto um paralelo entre a vida na cidade e no campo. A narrativa, publicada no livro “A traição das elegantes”, aponta para um sujeito que reflete sobre as obrigações impostas pelos centros urbanos, questiona o ambiente em que vive e recorda situações que remetem à simplicidade. As reflexões do narrador são voltadas para as possíveis imposições da vida urbana ao homem, determinando atitudes e comportamentos que o condiciona e o impede de estabelecer relações mais profundas com as pessoas. A dualidade entre os tipos de vida, em diferentes ambientes, inquieta o narrador, que demonstra indecisão sobre qual é a melhor forma de viver. “Seria possível deixar essa eterna inquietação das madrugadas urbanas, inaugurar de repente uma vida de acordar bem cedo?” (5º§) Ressalta-se que a opção de resposta A: “o homem citadino segue o fluxo da vida e a familiaridade, sem

qualquer profundidade e perspicácia com os que estão ao redor” não é compatível com o posicionamento do autor a respeito da temática abordada. Observe que o homem urbano, segundo o texto, não segue a familiaridade sem qualquer facilidade de compreensão, ou seja, esperteza e lucidez com os que estão ao seu redor. Dessa forma, a opção de resposta A tratar-se de uma inverdade; uma inexatidão sobre o texto.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
05	10	03	04

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Pontuação é o nome que se dá ao conjunto dos sinais gráficos empregados para dar informações sobre as relações estruturais dos elementos do texto. Dentre esses sinais, encontramos o ponto de interrogação. É um sinal de pontuação usado para expressar, na linguagem escrita, a entonação de dúvida expressa ao final de perguntas diretas na língua portuguesa. O ponto de interrogação é um sinal de pontuação usado na escrita para indicar uma entonação de dúvida em contextos específicos, especificamente quando, na linguagem oral, é feita uma pergunta direta. Sua aplicação, ao longo do texto, se dá pelo fato do autor certamente pretender evidenciar e enfatizar indagações, a fim de gerar questionamentos e reflexões sobre a temática abordada.

Fontes:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
06	11	04	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os recursos coesivos são um conjunto amplo de mecanismos linguísticos usados para o estabelecimento de relações de sentido entre as partes de um texto verbal, tanto na modalidade oral quanto na escrita. Esses recursos podem contribuir para ligar desde termos, orações e períodos, até porções maiores de texto, como parágrafos e capítulos, ou turnos extensos de fala.

A coesão referencial é responsável por criar um sistema de relações entre as palavras e expressões dentro de um texto, permitindo que o leitor identifique os termos aos quais se referem. O termo que indica a entidade ou situação a que o falante se refere é chamado de referente. O 4º§ do texto denota a seguinte informação: “Que restaurante ou boate me deu o prazer que tive na choupana daquele velho caboclo no Acre?”. No entanto, nos parágrafos anteriores, o “velho caboclo” não havia sido citado. Dessa forma, as demais transcrições evidenciam, em destaque, elementos anteriormente mencionados no texto, a saber: “Eles não me dão prazer algum; apenas me fazem falta” – cigarros; “A gente tinha ido pescar no rio, de noite” (4º§) – o autor do texto e o velho caboclo; “E então ele me deu um pedaço de peixe moqueado e meia caneca de cachaça” – velho caboclo; “Detenho-me um instante, entre duas providências a tomar, para me fazer essa pergunta” – questionamento anterior feito pelo autor do texto: “Será um sonho vão?”.

Fontes:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
08	12	01	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com as inferências textuais, é possível inferir que, para o narrador, a vida no campo denota uma idealização através de uma perspectiva poética. O narrador associa o campo a um espaço ou cenário de simplicidade onde se leva uma vida mais simples e sábia, enquanto a cidade está vinculada ao supérfluo que vai se instituindo muito mais por desejos do que por necessidades reais. Observa-se que o narrador quer libertar-se das obrigações e das amarras dos centros urbanos e viver além dos muros criados. O espaço aparentemente ideal para a vida desejada é o campo, em oposição à cidade.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
09	14	02	03

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A palavra hipérbole vem do grego hyperbolé, que significa “lançar além; lançar sobre”, o que passa a noção de ir além do que se pretende dizer, exagerar. Por ser um recurso estilístico que remete ao exagero, a hipérbole costuma ser utilizada para dar uma intensidade muito maior ou menor àquilo que se quer dizer, dando ênfase ao efeito do discurso. Em “Todo mundo, com certeza, tem de repente um sonho assim” (5º§), observa-se que tal recurso também é utilizado, de modo argumentativo, para convencer quem lê ou escuta. Nesse exemplo, o sonho de viver uma vida simples pode realmente ser desejo de muitos. No entanto, o enunciado afirma isso para argumentar, ou seja, convencer quem ouve ou lê o texto que tal sonho é um desejo bastante quisto, desejado.

Fontes:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
10	15	06	01

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A personificação é uma das figuras de linguagem classificadas como figura de pensamento. Muito presente na literatura, ela utiliza de características humanas (seres animados) para atribuir sentimentos, qualidades e ações aos seres irracionais e objetos inanimados. Além de ser um recurso muito utilizado nos textos literários, também está presente na música e nas expressões linguísticas do cotidiano. Assim como as outras figuras de linguagem, a personificação se caracteriza pelo sentido conotativo, ou seja, confere uma subjetividade na emissão das ideias. Presente na linguagem oral e na linguagem escrita, ela tem o objetivo de intensificar a transmissão da mensagem se apoiando em sentimentos que criam um universo abstrato e poético. Dessa forma, em “Então, de repente, no meio dessa desarrumação feroz da vida urbana, dá na gente um sonho de simplicidade” (1º§), a expressão “feroz” evidencia característica de fera; selvagem. No sentido figurado – sentido figurado consiste em uma ferramenta ou modalidade de comunicação que utiliza figuras de linguagem para expressar um sentido não literal de um determinado enunciado, é possível inferir que se trata de uma desarrumação “violenta”; “forte”; “agressiva”; “arrasadora” da vida urbana.

Fontes:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
11	01	07	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A expressão “de repente” indica algo que ocorre de forma súbita, repentina; repentinamente; subitamente; de súbito; inesperadamente. “Paulatinamente” significa de forma progressiva; aos poucos; pouco a pouco. As demais associações estão coerentes, tendo em vista o contexto em que tais palavras se encontram empregadas, a saber: vãs (inúteis; fúteis); evasão (fuga; escapadela); barranca (margem; ribanceira); moqueado (assado; sapecado).

Fontes:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
12	02	08	15

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As conjunções coordenativas são responsáveis por unir dois ou mais termos que exerçam a mesma função sintática e morfológica, por exemplo, substantivos que sejam sujeitos. Além disso, elas têm a função de conectar duas orações independentes, isto é, cuja compreensão do sentido de uma dispensa a observação da outra. O termo “mas” se refere a uma conjunção coordenada adversativa. As conjunções coordenativas adversativas são responsáveis por fazer a união entre duas ou mais orações com a intenção de exprimir uma oposição de fatos ou informação, bem como a ideia de contraste. Exemplos: porém; contudo; entretanto; todavia; no entanto; não obstante; mas; etc.

Fontes:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
13	03	09	11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As reflexões do narrador são voltadas para as possíveis imposições da vida urbana ao homem, determinando atitudes e comportamentos que o condiciona e o impede de estabelecer relações mais profundas com as pessoas. A dualidade entre os tipos de vida, em diferentes ambientes, inquieta o narrador, que demonstra indecisão sobre qual é a melhor forma de viver. Tal fato pode ser claramente percebido em: “Seria possível deixar essa eterna inquietação das madrugadas urbanas, inaugurar de repente uma vida de acordar bem cedo?” (5º§).

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
14	04	10	09

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A principal diferença entre a linguagem objetiva e subjetiva está na profundidade; porém, ambas se esforçam para demonstrar as características de um objeto.

Objetiva: a realidade é tratada como ela é.

Subjetiva: a realidade é representada de acordo com os sentimentos e a emoção.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
15	05	14	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A narração significa contar uma história, acontecimentos e ações de personagens dentro de um espaço e um tempo determinado. Através de um enredo (história) é relatado por um narrador os acontecimentos e ações de maneira linear ou não linear. Assim, se o enredo seguir uma sequência cronológica, trata-se de um enredo linear. Do contrário, se existir uma mistura entre o passado, o presente e o futuro, estamos diante de um enredo não linear. Os principais exemplos de textos narrativos são: crônicas; contos; romances; fábulas; novelas. Esses tipos de narração contêm todos os elementos da narrativa: um enredo contado por um narrador, um espaço e um tempo definido, além de incluir personagens na trama. São consideradas características da tipologia narrativa: revela a sequência de acontecimentos de uma história; os fatos e as ações são relatados por um narrador (foco narrativo) que participa ou não da trama; presença de personagens principais (protagonistas), que aparecem com maior frequência e são mais importantes na história, e personagens secundários (coadjuvantes); marcação de tempo (tempo cronológico) através de datas e momentos históricos, ou o tempo individual de cada personagem (tempo psicológico); indicação do local onde se desenvolve a história e que podem ser físicos (reais ou imaginários) ou psicológicos (na mente das personagens).

Fontes:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
16	18	19	18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Entendemos que no Edital, na previsão do Conteúdo Programático constante do ANEXO I, em Direito Administrativo, há previsão do Poder Disciplinar, além dos regimes jurídicos funcionais, assunto tratado nas questões, com enfoque ao Regime disciplinar da própria Guarda Municipal do município, constante da Lei Municipal 9.255, de 15 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes– GCMCG e dá outras providências.”. Esse tema também é constante da Legislação Municipal. Sendo assim, entendemos que há previsão do assunto abordado no conteúdo do conteúdo programático do arrolado como objeto de análise para o presente concurso, não tendo extrapolado a banca. Sendo assim, IMPROCEDENTES OS RECURSOS COM MANUTENÇÃO DE GABARITO.

Fonte:

- EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ESPECIALMENTE SEU ANEXO I.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
17	19	16	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão 17 abarca tese fixada pelo STF no tema 472 de repercussão geral, ao analisar competência da guarda municipal para lavrar auto de infração de trânsito, além da ADI 5780/DF. A tese da repercussão geral tem a seguinte redação: “É constitucional a atribuição às guardas municipais do exercício de poder de polícia de trânsito, inclusive para imposição de sanções administrativas legalmente previstas.”. A possibilidade do exercício de atividades de segurança pública pelas Guardas Municipais foi estabelecida pelo STF nas ADI 5780/DF, ADC 38, ADI 5.538 e 5.948. Por fim, nos termos do Edital 01/2023 do Concurso Público, em seu item 11.16 “As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.”, o que permite à banca exigir dos candidatos conhecimentos acerca de jurisprudência que envolvam o conteúdo programático do concurso. Sendo assim, IMPROCEDENTE O RECURSO COM MANUTENÇÃO DE GABARITO.

Fonte:

- Tema 472, repercussão geral e ADI 5780/DF e ADC 38, ADI 5.538 e 5.948 , do STF. Edital 01/2023 do Concurso Público,

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
18	16	18	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Entendemos que no Edital, na previsão do Conteúdo Programático constante do ANEXO I, em Direito Administrativo, há previsão do Poder Disciplinar, além dos regimes jurídicos funcionais, assunto tratado nas questões, com enfoque ao Regime disciplinar da própria Guarda Municipal do município, constante da Lei Municipal 9.255, de 15 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes– GCMCG e dá outras providências.”. Esse tema também é constante da Legislação Municipal. Sendo assim, entendemos que há previsão do assunto abordado no conteúdo do conteúdo programático do arrolado como objeto de análise para o presente concurso, não tendo extrapolado a banca, da mesma forma, é informado na redação do artigo: “É competência geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes a proteção de bens, serviços, logradouros públicos, instalações do próprio município e a proteção sistemática da população.”. Sendo assim, falar-se em proteção sistemática da população como competência da Guarda Municipal, estando o inciso da questão de acordo com o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes – GCMCG. Sendo assim, IMPROCEDENTE O RECURSO COM MANUTENÇÃO DE GABARITO.

Fonte:

- Art. 5º, caput e seu parágrafo único, da Lei Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ 9.255/22.
- EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ESPECIALMENTE SEU ANEXO I.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
19	17	17	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Insurge-se os candidatos contra o item IV, da questão, informando que “tredestinação ilícita” seria somente a “alteração da destinação”, o que tornaria o item da questão incorreto, devendo a questão ser anulada. O termo tredestinação ilícita é utilizado como sinônimo de desvio de finalidade, de acordo com a lição de Alexandre Mazza em seu livro Manual de direito administrativo: “Desvio de finalidade, desvio de poder ou tredestinação ilícita é defeito que torna nulo o ato administrativo quando praticado visando fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência (art. 2º, parágrafo único, e, da Lei n. 4.717/65).” Além disso, o próprio autor dá exemplos de tredestinação, nos quais está incluído o indicado no item IV. Sendo assim, IMPROCEDENTE O RECURSO COM MANUTENÇÃO DE GABARITO.

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. [Digite o Local da Editora]: Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 9786553620735. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553620735/>. Acesso em: 24 out. 2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
20	21	23	21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Nenhuma manifestação pode frustrar outra que já esteja ocorrendo ou tenha sido marcada de forma prévia. A liberdade de expressão e manifestação não são absolutas.

Fonte:

- Art. 5º, XVI

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
21	22	22	22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Art. 5º, LXI da CR/88- ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei; LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei. As normas constitucionais e o problema descrito são claros. O condutor do veículo 1 praticou crime de racismo, em flagrante delito. O pedestre não será preso, será detido, para identificação, por não portar seus documentos. Nenhum equívoco na questão ou gabarito.

Fonte:

- Constituição federal.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
22	20	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A grafia do nome da cidade como GoitacaSes e não GoitacaZes no enunciado em nada alteram a resposta ou a interpretação do seu enunciado. A alternativa “C” está de fato INCORRETA, tanto que o gabarito informa que a opção correta é a “E”, conforme indica o próprio recurso. Logo, nada a corrigir na questão.

Fonte:

- Gabarito e interpretação da prova.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
24	25	25	26

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A conduta de Rosa configura furto qualificado pelo abuso de confiança, nos termos do art. 155, § 4º, II do CPB. Rosa aproveita-se da relação de confiança duradoura existente entre ela e a tia, Maria. De acordo com a doutrina, a relação de confiança é configurada por meio da relação sincera e de fidelidade recíproca, que traz sensação de segurança à vítima.

Não há que se falar em apropriação indébita, pois Rosa não estava na posse prévia do cartão ou dinheiro de Maria, bem como não havia autorização, fora de um estado excepcional, para que ela ficasse na posse do bem da tia. A intenção de Rosa, quando se apossou do cartão, era subtrair o patrimônio de Maria.

Para sua configuração, o delito de apropriação indébita exige a preexistência da posse ou detenção lícita por parte do sujeito ativo em relação à coisa, não sendo esta presumida pelo simples fato de tia e sobrinha residirem no mesmo local. Ademais, o dolo de se apropriar deverá surgir em momento posterior àquele em que o agente adquirir a posse ou detenção sobre a coisa alheia móvel. Também não se amolda o caso hipotético narrado no enunciado da questão aos arts. 102 e 104 da Lei 10.741/03, dada a sua especificidade: “Apropriar-se de ou desviar” e “Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão da pessoa idosa (...)para receber ou ressarcir dívida”.

O furto de coisa comum, previsto no art. 156 do CPB, se configura quando o condômino, co-herdeiro ou sócio, subtrai, para si ou para outrem, a quem legitimamente a detém, a coisa comum e, portanto, não aplicável ao caso narrado no enunciado da questão.

Por fim, considerando que o enunciado da questão indica que Maria é pessoa idosa, não se aplica a imunidade penal relativa, prevista no art. 182, III do CPB. Nesse caso, a ação penal será pública incondicionada (art. 183, III).

Fonte:

- Código Penal Brasileiro. Decreto-Lei nº 2.848/40. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.
- GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal - Vol. 2. Barueri [SP]: Atlas, 2022.
- GRECO, Rogério. Direito Penal Estruturado. Rio de Janeiro: Método, 2023.
- NUCCI, Guilherme de S. Manual de Direito Penal. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	26	24	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O art. 33, § 1º, III da Lei nº 11.343/06 tipifica como tráfico equiparado a conduta de quem utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas. Embora o enunciado da questão mencione que o proprietário do bar consentia na utilização do local (cômodo do estabelecimento comercial), a Lei nº 11.343/06 descriminalizou a conduta quando dirigida ao uso indevido de drogas ilícitas. Sendo assim, o proprietário do bar não pratica crime, pois a Lei nº 11.343/06 descriminalizou a conduta quando dirigida à permissão de consumo de drogas em determinado local, operando-se verdadeira abolitio criminis. Ademais, o dispositivo normativo indica a conduta de quem “utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente”, não havendo exigência de que o local seja aberto ao público.

A conduta prevista no art. 33, § 1º, III, que é criminalizada quando voltada ao tráfico ilícito de drogas e não ao consumo, trata-se de crime próprio que só pode ser praticado por aquele que tenha propriedade, administração, posse, vigilância ou guarda do local. Também não se exige habitualidade, bastando que o local seja utilizado uma única vez para que o crime esteja configurado. Para a sua consumação exige-se apenas a simples contribuição para a utilização do local.

Note-se que o enunciado da questão não menciona que o proprietário do bar auxilia, induz ou instiga alguém ao uso indevido de drogas. O proprietário do bar não fornece a droga ou o local para o seu consumo. A conduta do proprietário do bar é apenas de consentimento, ou seja, o enunciado explicita que ele consentia (permitia) que outrem utilizasse droga ilícita no cômodo do estabelecimento. Portanto, considerando a taxatividade do Direito Penal, a conduta descrita no enunciado da questão não se amolda à descrita no art. 33, § 2º da Lei 11.343/06. O enunciado indica ainda que o local que os usuários estavam utilizando não era destinado para tal fim, ao contrário, possuía finalidade comercial específica e típica de um bar, que é o de armazenar bebidas.

Fonte:

- Lei nº 11.343/06. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm.
- CAPEZ, Fernando. Legislação penal especial. São Paulo: Saraiva, 2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
26	24	26	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme leciona Guilherme Nucci (2022), a embriaguez patológica é a decorrente de vício e, portanto, diferente da mera intoxicação do organismo do agente pelo álcool. Tem-se, na verdade, uma embriaguez crônica. Sendo assim, levando em conta ser o alcoolismo considerado doença mental, aplica-se o disposto no art. 26, caput, do Código Penal. Portanto, correta a assertiva do inciso I.

A embriaguez incompleta fortuita, que gera a capacidade reduzida do agente para entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, não exclui a culpabilidade, muito embora haja a possibilidade de redução de pena, tendo em vista que a reprovação social é menor.

Um dos elementos que caracterizam a coação moral irresistível é a existência de uma ameaça de um dano grave, injusto e atual, extraordinariamente difícil de ser suportado pelo coato, direcionada à pessoa do coato ou contra pessoas queridas a ele ligadas. Se a pessoa atua para proteger quem não conhece, pode-se falar em inexigibilidade de conduta diversa.

Quanto à higidez mental do agente, o art. 26 do CPB indica que a lei penal adotou o critério biopsicológico para aferição da imputabilidade. Verifica-se que o agente é mentalmente sã e se possui capacidade de entender a ilicitude do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. A verificação, quanto ao critério biológico, necessita de laudo médico, pois o juiz não poderá proceder diretamente com tal verificação, tendo em vista não ser médico.

Fonte:

- Código Penal Brasileiro. Decreto-Lei nº 2.848/40. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.
- NUCCI, Guilherme de S. Manual de Direito Penal. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
27	28	27	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O comando da questão solicita ao candidato que responda a alternativa correta considerando o fato exposto e as normativas estabelecidas pelo CPP. Nos termos do art. 158-A, § 1º, o início da cadeia de custódia ocorre com a preservação do local de crime ou com procedimentos policiais ou periciais nos quais seja detectada a existência de vestígio de infração penal. Sendo assim, os primeiros agentes que chegarem ao local onde ocorreu o homicídio de Celinha é que deverão providenciar a sua preservação e dar início à cadeia de custódia.

A identificação dos vestígios é a segunda etapa da cadeia de custódia e poderá ser feita por qualquer agente. Nos termos do art. 158, § 2º o agente público que reconhecer um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial fica responsável por sua preservação. Não há necessidade de que tal identificação seja realizada por perito oficial.

O acondicionamento é a quinta etapa da cadeia de custódia, que poderá ser realizado por qualquer agente policial. O vestígio deverá ser acondicionado em recipiente selado com lacre, com numeração individualizada, de forma a garantir a inviolabilidade e a idoneidade do vestígio durante o transporte. Note-se que a alternativa menciona que o recipiente deverá ser lacrado por perito oficial, contudo, não há qualquer menção legal à obrigatoriedade de tal diligência por perito oficial, podendo ser desempenhada por qualquer agente.

O art. 158-C, § 2º estabelece que é proibida a entrada em locais isolados bem como a remoção de quaisquer vestígios de locais de crime antes da liberação por parte do perito responsável, sendo a conduta tipificada como fraude processual, que é crime previsto no art. 347 do CPB. O crime de favorecimento real está previsto no art. 349 do CPB e se configura em prestar a criminoso, fora dos casos de co-autoria ou de receptação, auxílio destinado a tornar seguro o proveito do crime.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	29

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O caso, as circunstâncias prévias que ensejaram o ingresso policial na residência - denúncias anônimas, busca pessoal infrutífera, autorização de ingresso concedido por corré (posteriormente absolvida) e posterior apreensão de drogas na residência - não pavimentam situação mitigadora da inviolabilidade domiciliar, ao contrário, os elementos anteriores ao ingresso domiciliar não ensejaram a situação excepcional a legitimar o ingresso no seio domiciliar sem autorização judicial. V - Certo é que "Há de se convir, no entanto, que só justifica o ingresso policial no domicílio alheio a situação de ocorrência de um crime cuja urgência na sua cessação desautorize o aguardo do momento adequado para, mediante mandado judicial meio ordinário e seguro para o afastamento do direito à inviolabilidade da morada legitimar a entrada em residência ou local de abrigo" (HC n. 705.241/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, DJe de 17/12/2021, grifei). VI - No caso presente, a atuação precipitada da polícia culminou na nulidade das provas

colhidas, com a inutilização da apreensão de 533,34g de maconha, comprometendo a regularidade da persecução penal, o que certamente poderia ser evitado com as devidas investigações e diligências. Sob essa perspectiva, com esteio nos elementos fáticos subjacentes ao presente recurso, determina-se, com fundamento no artigo 40 do Código de Processo Penal, o envio de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Federal e Estadual, ante a competência definida na ADPF 635 - MC, bem como a Polícia Militar, para apuração de infração aos artigos 22 e 23, II, ambos da Lei n. 13.869/2019, dentre outros possíveis crimes previstos no Código Penal, Código Penal Militar e legislação extravagante, com as imediatas providências cabíveis

Fonte:

- AgRg no AREsp 2045772 / MG em 18/04/2023

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
30	29	30	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O conteúdo programático é evidente: A Constituição Federal, em seu artigo 5º

Quanto ao mais há de ser observado que há Responsabilidade civil do Estado. Art. 37, § 6º. 2. Violação a direitos fundamentais causadora de danos pessoais a detentos em estabelecimentos carcerários. Indenização. Cabimento. O dever de ressarcir danos, inclusive morais, efetivamente causados por ato de agentes estatais ou pela inadequação dos serviços públicos decorre diretamente do art. 37, § 6º, da Constituição, disposição normativa autoaplicável. Ocorrendo o dano e estabelecido o nexo causal com a atuação da Administração ou de seus agentes, nasce a responsabilidade civil do Estado. 3. "Princípio da reserva do possível". Inaplicabilidade. O Estado é responsável pela guarda e segurança das pessoas submetidas a encarceramento, enquanto permanecerem detidas. É seu dever mantê-las em condições carcerárias com mínimos padrões de humanidade estabelecidos em lei, bem como, se for o caso, ressarcir danos que daí decorrerem. 4. A violação a direitos fundamentais causadora de danos pessoais a detentos em estabelecimentos carcerários não pode ser simplesmente relevada ao argumento de que a indenização não tem alcance para eliminar o grave problema prisional globalmente considerado, que depende da definição e da implantação de políticas públicas específicas, providências de atribuição legislativa e administrativa, não de provimentos judiciais. Esse argumento, se admitido, acabaria por justificar a perpetuação da desumana situação que se constata em presídios como o de que trata a presente demanda. 5. A garantia mínima de segurança pessoal, física e psíquica, dos detentos, constitui dever estatal que possui amplo lastro não apenas no ordenamento nacional (Constituição Federal, art. 5º, XLVII, "e"; XLVIII; XLIX; Lei 7.210/84 (LEP), arts. 10; 11; 12; 40; 85; 87; 88; Lei 9.455/97 – crime de tortura; Lei 12.874/13 – Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura), como, também, em fontes normativas internacionais adotadas pelo Brasil (Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas, de 1966, arts. 2; 7; 10; e 14; Convenção Americana de Direitos Humanos, de 1969, arts. 5º; 11; 25; Princípios e Boas Práticas para a Proteção de Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas – Resolução 01/08, aprovada em 13 de março de 2008, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos; Convenção da ONU contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1984; e Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros – adotadas no 1º Congresso das Nações Unidas para a Prevenção ao Crime e Tratamento de Delinquentes, de 1955). 6. Aplicação analógica do art. 126 da Lei de Execuções Penais. Remição da pena como indenização. Impossibilidade. A reparação dos danos deve ocorrer em pecúnia, não em redução da pena. Maioria. 7. Fixada a tese: "Considerando que é dever do Estado, imposto pelo sistema normativo, manter em seus presídios os padrões mínimos de humanidade previstos no ordenamento jurídico, é de sua responsabilidade, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição, a obrigação de ressarcir os danos, inclusive morais, comprovadamente causados aos detentos em decorrência da falta ou insuficiência das condições legais de encarceramento". 8.

Fonte:

- RECURSO EXTRAORDINÁRIO 580.252 MATO GROSSO DO SUL

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	32	33	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O único recurso ajuizado em face da questão não procede. As razões recursais se amparam na possibilidade de ocorrer a perda do mandato do Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal ou do Ouvidor-Geral da Guarda Civil Municipal mediante renúncia. Todavia, o enunciado da questão trata de outra hipótese, que é a perda do mandato mediante decisão da maioria absoluta da Câmara Municipal, nos casos previstos em lei. Tal hipótese é expressamente autorizada pelo art. 16, §1º, da Lei 9255/2022.

Ratifica-se, portanto, o gabarito preliminar divulgado.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	34	35	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes – GCMCG (Lei Municipal nº. 9.255/2022), conforme é peculiar a esse tipo de diploma legal, classifica as transgressões disciplinares de acordo com sua natureza, em intensidade leve, média e grave. No caso hipotético relatado no enunciado da questão, ambas as condutas cometidas por Sinfrônio são transgressões de mesma intensidade (art. 42, XII e XVIII), sendo que o §1º do mesmo artigo dispõe que havendo reincidência nas transgressões em quaisquer dos itens anteriores, a sanção cominada poderá ser até o dobro de dias de suspensão.

Não se sustentam, portanto, as alegações recursais, motivo pelo qual o gabarito preliminar divulgado é ratificado.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	33	34	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais argumentam que os itens III e IV apresentados para julgamento na questão também estariam corretos.

O item III é incorreto diante da expressa previsão dos arts. 31 e 26 da Lei Municipal nº. 5.247/1991. Por sua vez, o item IV está igualmente equivocado, conforme art. 15, §3º, da Lei Municipal nº. 5.247/1991. Saliente-se que os institutos da exoneração e demissão não se confundem.

Ratifica-se, assim, o gabarito preliminarmente divulgado.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	35	31	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Consoante o art. 149 da Lei Municipal nº. 5.247/1991: Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, as penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o funcionário não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar. Indubioso, pois, que a penalidade aplicada referente à falta de Anna em 5 de julho de 2023 não teve seu registro cancelado, não havendo que se confundir tal fato com eventual prescrição da ação disciplinar. Confirmado, portanto, o gabarito preliminar divulgado.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	31	32	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais se amparam unicamente pelo fato de que a questão não apresenta enunciado literal da legislação cobrada. É cediço, contudo, que as provas de concurso público não possuem tal obrigatoriedade. Ao afirmar que o candidato deveria responder de acordo com o Estatuto e a Lei Orgânica Municipal, busca-se a capacidade de interpretação dos diplomas legais e não apenas a mera reprodução de seus textos de forma literal.

O gabarito divulgado tem fulcro no art. 69, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, ratifica-se a o gabarito divulgado para a questão.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	39	40	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto considerando que a questão está em conformidade com o Artigo 56 da Lei Municipal nº. 9.255/2022 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - GCMCG e dá outras providências.

Vejam os dispositivos legais em comento:

Art. 56 A Carteira de Identificação Funcional será obrigatoriamente devolvida nos casos de: [...] VI - qualquer outro tipo de afastamento da lotação originária, que não sejam os afastamentos temporários previstos no Estatuto do Servidor, tal como férias, licença médica, entre outras.

Fonte:

- <https://leismunicipais.com.br/a/rj/c/campos-dos-goytacazes/lei-ordinaria/2022/926/9255/lei-ordinaria-n-9255-2022-dispoe-sobre-o-estatuto-da-guarda-civil-municipal-de-campos-dos-goytacazes-gcmcg-e-da-outras-providencias>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	40	39	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto considerando que a questão está em conformidade com Lei Municipal nº 9.255/2022 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - GCMCG e dá outras providências, bem como solicitou que o candidato evidenciasse notório conhecimento acerca dos artigos que compõem esta normativa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	36	37	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, considerando que a questão foi elaborada tendo como base somente as disposições da Lei Municipal nº. 9.255/2022 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - GCMCG e dá outras providências, conforme evidenciado no enunciado do item em comento.

Desta feita, é certo afirmar que todas as afirmativas estão corretas conforme as competências específicas da Guarda Civil Municipal dispostas no rol do Art 6º da Lei Municipal nº. 9.255/2022.

Fonte:

- <https://leismunicipais.com.br/a/rj/c/campos-dos-goytacazes/lei-ordinaria/2022/926/9255/lei-ordinaria-n-9255-2022-dispoe-sobre-o-estatuto-da-guarda-civil-municipal-de-campos-dos-goytacazes-gcmcg-e-da-outras-providencias>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	38	36	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, considerando que a questão foi elaborada tendo como base somente as disposições da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes - Lei Municipal nº 5.247/1991, conforme evidenciado no enunciado do item em comento.

Ademais impende frisar que a afirmativa que atende ao enunciado da questão está em consonância com o Art. 25 da referida normativa.

Vejamos o dispositivo legal:

Art. 25 Readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica. § 1º Se julgado incapaz para o serviço público o funcionário será aposentado.

Noutro giro, assim dispõe o Art. 24 da referida normativa:

Art. 24. São estáveis, após 02 (dois) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público. Parágrafo único. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Fonte:

- <https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-publico-campos-dos-goytacazes-rj>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	37	38	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto, considerando que o gabarito que atende ao comando da questão encontra-se abarcado pelo Art. 5º da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

Vejamos:

Art. 5º Ao Município de Campos dos Goytacazes compete, em comum com a União e o Estado, observadas as normas de cooperação fixadas em lei complementar federal: [...]XIII - Estabelecer e implantar políticas afirmativas para negros, mulheres e crianças.

Fonte:

- <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-campos-dos-goytacazes-rj>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	47	43	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos que não há alternativa correta, bem como alegam mais de uma alternativa correta. A referida alegação deve ser rejeitada eis que a alternativa apontada como correta não há qualquer erro, eis que está de acordo com o Legislação de Trânsito, nos termos do Art. 145, incisos I, II, III e IV da Lei 9503/97.

Fonte:

- Art. 145, incisos I, II, III e IV da Lei 9503/97.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	49	50	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos a ausência de uma alternativa correta. A referida alegação deve ser rejeitada, eis que analisando a legislação de trânsito nos Arts. 141, caput, §1º, 143, §1º e 144 da Lei 9503/97, as alternativas I, II, III e IV estão em perfeita observância dos referidos artigos, eis que não há pertinência nas alegações dos candidatos, eis que mantenho o referido gabarito.

Fonte:

- Arts. 141, caput, §1º, 143, §1º e 144 da Lei 9503/97

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
43	43	44	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos erro na divulgação do gabarito, eis que há mais de uma alternativa correta. As referidas alegações devem ser rejeitadas, eis que ao analisar a questão os candidatos deveriam analisar o que constitui infração de trânsito, ou seja, ao dirigir o veículo está em desacordo com a legislação e dentre as alternativas apresentadas a única que está em desacordo com a referida lei é dirigir com Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor cassada ou com suspensão do direito de dirigir, infração – gravíssima, penalidade - multa (três vezes); medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado; nos termos do Art. 162, incisos I, II, III, V e VI da Lei 9503/97.

Fonte:

- Art. 162, incisos I, II, III, V e VI da Lei 9503/97.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	48	46	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos mais de uma alternativa correta, eis que a referida alegação deve ser rejeitada, eis que a alternativa apontada como correta está em perfeita sintonia com a Lei 9503/97 nos termos do Art. 68 §§ 2º, 3º e 5º e 70 caput e parágrafo único.

Fonte:

- Art. 68 §§ 2º, 3º e 5º e 70 caput e parágrafo único da Lei 9503/97.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	50	41	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos que há erro na divulgação do gabarito, bem como mais de uma alternativa correta. A referida alegação deve ser rejeitada eis que somente as alternativas II e III estão corretas em observância aos Arts. 130 e 131 caput, §§ 2º e 4º da Lei 9503/97.

Assim, ratifica o gabarito.

Fonte:

- Art. 130 e 131 caput, §§ 2º e 4º da Lei 9503/97.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	45	47	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos que há mais de uma alternativa correta, a referida alegação deve ser rejeitada eis que analisando os Arts. 121, 123 §§ 1º e 2º e 126 da Lei 9503/97, verifica-se que somente as alternativas I e III estão corretas.

Fonte:

- Arts. 121, 123 §§ 1º e 2º e 126 da Lei 9503/97.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	41	45	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos que há erro na divulgação do gabarito, eis que não há alternativa correta, bem como há mais de uma alternativa correta. Não há qualquer erro na questão, sendo apenas uma alternativa correta conforme determina o item 4, incisos I, II, III, IV e V da Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022, incluído seu Anexo (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito).

Assim, mantenho o gabarito.

Fonte:

- Item 4, incisos I, II, III, IV e V da Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022, incluído seu Anexo (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	46	42	47

Atualizado em 12/01/2024.

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Alegam os candidatos a ausência de uma alternativa correta, bem como alegam mais de uma alternativa correta. A referida alegação deve ser acolhida eis que ao analisar o Art. 100, §3º, 98 §1º, 99 §§ 3º e 4º da Lei 9503/97, as alternativas que estão em observância com os referidos artigos e parágrafos são as alternativas I, II e IV.

Assim, não há entre as alternativas da questão opção que abarque as afirmativas corretas, razão pela qual a questão foi anulada.

Fonte:

- Art. 100, §3º, 98 §1º, 99 §§ 3º e 4º da Lei 9503/97.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	42	48	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos a ausência de uma alternativa correta, bem como alegam mais de uma alternativa correta. A referida alegação deve ser rejeitada eis que ao analisar o Art. 100, §3º, 98 §1º, 99 §§ 3º e 4º da Lei 9503/97, as únicas alternativas que estão em observância com os referidos artigos e parágrafos são as alternativas II e IV.

Assim, não há qualquer erro na questão, bem como não há erro na divulgação do gabarito, pelo que mantenho o referido gabarito.

Fonte:

- Art. 100, §3º, 98 §1º, 99 §§ 3º e 4º da Lei 9503/97.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	44	49	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos que há mais de uma alternativa correta. A referida alegação deve ser rejeitada eis que a alternativa apontada como correta está de acordo com o item 6, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 da Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022, incluído seu Anexo (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito).

Assim, mantenho o gabarito.

Fonte:

- Item 6, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 da Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022, incluído seu Anexo (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
51	52	54	52

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que o edital normatizador do certame assim dispõe: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações. Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022, incluído seu Anexo (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito).

Deste modo, é cediço que a Lei nº 14.599/2023 enquadra-se nas alterações abarcadas pelo conteúdo programático anteriormente exposto.

Ademais cumpre ressaltar que as alternativas que atendem ao comando da questão estão de acordo com os artigos 19 e 20 incluídos na Lei nº 9.503/1997 pela Lei nº 14.599, de 2023.

Fontes:

- <https://www.institutoconsulplan.org.br/getConc.aspx?key=QQq5wdEfW6g=>
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
53	55	52	54

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

Assiste razão ao recurso interposto pelas razões a seguir expostas:

A questão foi elaborada considerando o disposto o artigo Art. 302 § 3º da Lei 9.503/1997.

Vejamos: § 3º Se o agente conduz veículo automotor sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: (Incluído pela Lei nº 13.546, de 2017)

Penas - reclusão, de cinco a oito anos, e suspensão ou proibição do direito de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor. (Incluído pela Lei nº 13.546, de 2017).

Contudo no caso hipotético em tela Júlio foi detido, em flagrante, quando conduzia sua motocicleta sob a influência de álcool e não se evidenciou ter havido homicídio culposo na direção de veículo automotor, deste modo o dispositivo legal que se amolda perfeitamente à conduta do agente está disposto no Art. 306 da Lei 9.503/1997.

Vejamos: Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012).

Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Fonte:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
54	51	53	55

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pois a questão foi elaborada considerando as disposições da Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022, incluído seu Anexo (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito).

Vejamos o dispositivo em comento:

Infrações Continuadas Caracterizam-se por uma conduta única, inalterada e ininterrupta, observada por mais de uma vez em momentos distintos e sequenciais. [...] . São exemplos de infração continuada: Exemplo 1: condutor ou passageiro sem utilizar o cinto de segurança (art. 167); Exemplo 2: condutor ou passageiro de motocicleta flagrado sem utilizar o capacete (art. 244, I ou II); Exemplo 3: veículo estacionado em local proibido que não possa ser removido e permaneça estacionado no mesmo lugar.

Fonte:

- <https://www.abder.org.br/wp-content/uploads/2023/01/manual-brasileiro-de-fiscalizaccca7acc83o-de-tracc82nsito-resoluccca7acc83o-contran-n-985-de-15-de-dezembro-de-2022.pdf>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
56	57	58	57

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Prezado candidato, a alternativa correta é a letra E – Dispositivo que encaminha pacotes de dados entre redes diferentes.

Segundo VELLOSO (2022, p.211) Roteador - Do inglês router, ou seja, encaminhador, é um equipamento usado para fazer a comutação de protocolos, a comunicação entre diferentes redes, provendo a comunicação entre computadores distantes entre si. Esses dispositivos operam na camada 3 do modelo OSI de referência, e sua principal função é selecionar a rota mais apropriada para encaminhar os pacotes recebidos, ou seja, escolher o melhor caminho disponível na rede para determinado destino.

COMER (2021, p. 295) afirma que o componente básico de hardware utilizado para conectar redes heterogêneas é um roteador. Fisicamente, um roteador é um sistema de hardware independente que faz a interconexão de redes. Como uma bridge, um roteador contém um processador e uma memória, bem como uma interface de E/S separada para cada rede que ele conecta. A rede trata uma ligação a um roteador da mesma forma que uma ligação a qualquer outro computador. Veja a figura abaixo:

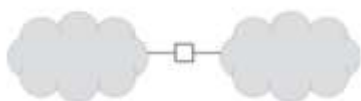


Figura 20.1 Duas redes físicas conectadas por um roteador que tem uma interface separada para cada conexão de rede. Os computadores podem estar conectados a cada uma das redes.

A figura usa uma nuvem para representar cada rede, pois as ligações do roteador não estão restritas a uma tecnologia de rede particular. Um roteador pode conectar duas LANs, uma LAN e uma WAN, ou duas WANs. Além disso, quando um roteador conecta duas redes de mesma categoria geral, elas não necessitam usar a mesma tecnologia. Por exemplo, um roteador pode conectar uma Ethernet a uma rede Wi-Fi. Assim, cada nuvem representa uma tecnologia de rede qualquer. Podemos resumir:

Um roteador de Internet é um sistema de hardware de propósito especial dedicado à tarefa de interconexão de redes. Um roteador pode interligar redes que utilizam diferentes tecnologias, incluindo diferentes meios de comunicação, esquemas de endereçamento físico ou formatos de quadros.

SOUZA (2016, p. 174) também explica que utilizamos roteadores para a interligação de redes externas e internas, distantes umas das outras, por meio de canais de comunicações externos. As portas de conexão de um roteador podem ser configuradas para operar com diferentes protocolos de comunicação, assim o roteador é um equipamento capaz de interligar redes e equipamentos que operam com protocolos de comunicação diferentes.

Nas redes locais de uma empresa, por exemplo, podemos conectar um roteador ao switch que interliga as redes locais Ethernet internas e por meio do roteador fazer a comunicação dessas redes com o mundo externo por redes como a Internet.

Em um campus com vários prédios, os roteadores são instalados um em cada prédio e interligados por conexões de fibra óptica, permitindo a comunicação entre as redes locais de todos os prédios.

Os roteadores se comunicam com outros roteadores de redes públicas e de longa distância utilizando protocolos como o Frame-Relay, HDLC, X.25, PPP, ATM, conexões via satélite e links (canais) de rádio micro-ondas. Os hubs e switches de redes locais são conectados ao roteador para acesso das redes locais internas às redes externas. A conexão dos hubs e switches ao roteador normalmente é feita por cabos de par trancado UTP ou por fibras ópticas.

Portanto, a alternativa correta é a letra E – Dispositivo que encaminha pacotes de dados entre redes diferentes.

Fonte:

- COMER, Douglas E. Redes de computadores e internet.: Grupo A, 2016. E-book. ISBN 9788582603734. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582603734/>. Acesso em: 21 dez. 2023.
- SOUSA, Lindeberg Barros de. Redes de Computadores - Guia Total. : Editora Saraiva, 2014. E-book. ISBN 9788536505695. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536505695/>. Acesso em: 21 dez. 2023.
- VELLOSO, Fernando de C. Informática: Conceitos Básicos : Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9788595159099. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595159099/>. Acesso em: 14 out. 2023.

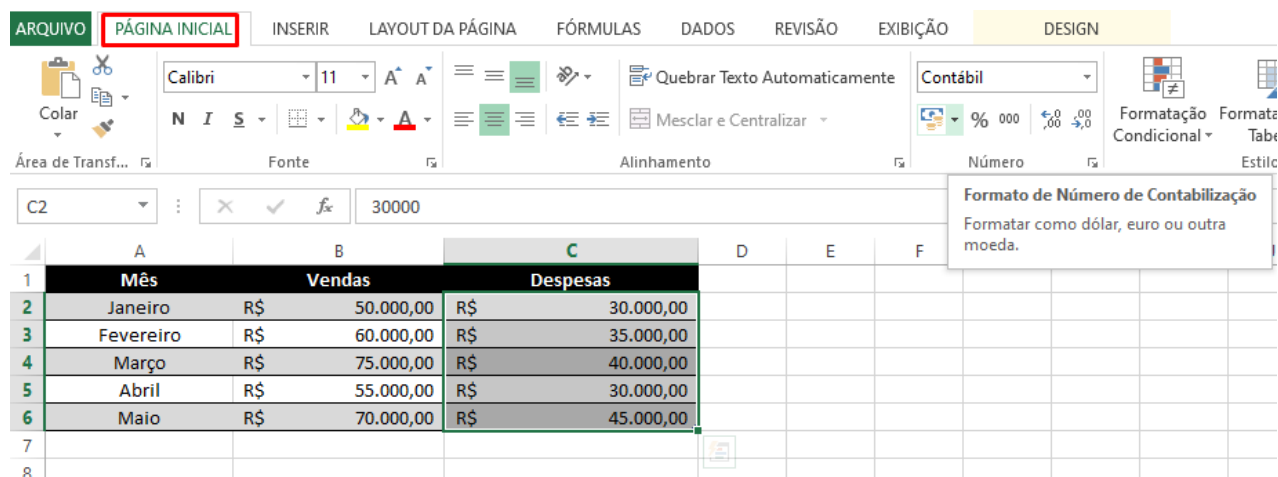
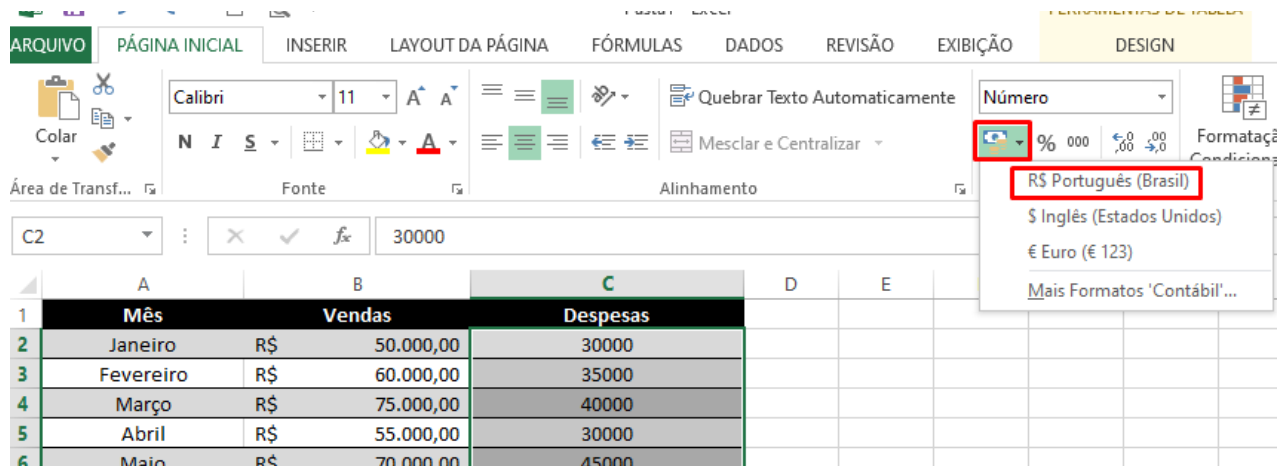
BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
57	58	56	60

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

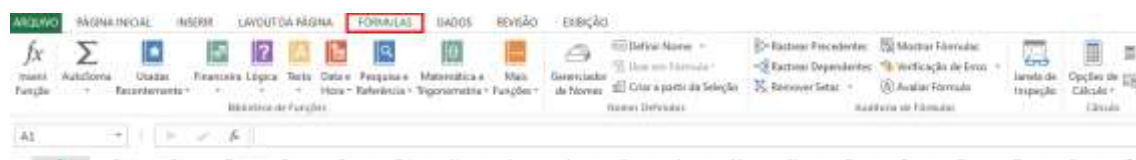
Prezado candidato, a alternativa correta é a letra D – Página Inicial e Arquivo

Na questão queremos formatar as células da Coluna de Despesas, como na coluna de Vendas

Para isso – vamos na Página inicial – e escolher a opção de formatar números de contabilização. Você pode exibir um número com o símbolo de moeda padrão selecionando a célula ou o intervalo de células e clicando em Formato de Número de Contabilização no grupo Número da guia Página Inicial. (Se desejar aplicar o formato Moeda, selecione as células e pressione Ctrl+Shift+\$.)



A barra de fórmulas permite apenas trabalhar com funções no Excel. É nela que visualizamos a chamada de todas as fórmulas possíveis.



Não tendo a opção de formatação de Moeda, existente na Guia Página Inicial.

Já a impressão de planilha pode ser feita por meio da guia Arquivo, opção Imprimir. Outra opção de imprimir é a utilização das teclas CTRL+P.



Portanto a alternativa correta é a letra D – Página Inicia e Arquivo.

Fonte:

- Formatar números como moeda. Disponível em: [https://support.microsoft.com/pt-br/office/formatar-n%C3%BAmoros-como-moeda-0a03bb38-1a07-458d-9e30-2b54366bc7a4#:~:text=\(Se%20desejar%20aplicar%20o%20formato,pressione%20Ctrl%2BShift%2B%24.\)](https://support.microsoft.com/pt-br/office/formatar-n%C3%BAmoros-como-moeda-0a03bb38-1a07-458d-9e30-2b54366bc7a4#:~:text=(Se%20desejar%20aplicar%20o%20formato,pressione%20Ctrl%2BShift%2B%24.))
- Excel Total Básico e Avançado. Disponível em: <https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/APOSTILA%20COMPLETA%20-%20EXCEL%20TOTAL.pdf>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
58	60	59	56

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Prezado candidato, a alternativa correta é a letra D - D) Infraestrutura como Serviço (IaaS); Plataforma como Serviço (PaaS); e, Software como Serviço (SaaS).

Estamos falando de serviços de computação em nuvem.

Segundo (VELLOSO, 2022, p.21), atualmente, a Cloud Computing é dividida em cinco tipos:

- IaaS – Infrastructure as a Service ou Infraestrutura como Serviço: quando se utiliza uma porcentagem de um servidor, geralmente com configuração que seja adequada à sua necessidade.
- PaaS – Platform as a Service ou Plataforma como Serviço: utilizando-se apenas uma plataforma como um banco de dados, um web service etc. (p. ex., Windows Azure).
- DaaS – Development as a Service ou Desenvolvimento como Serviço: as ferramentas de desenvolvimento tomam forma no Cloud Computing como ferramentas compartilhadas, ferramentas de desenvolvimento web-based e serviços baseados em mashup.
- SaaS – Software as a Service ou Software como Serviço: uso de um software em regime de utilização web (p. ex., Google Docs, Microsoft Sharepoint On-line).
- CaaS – Communication as a Service ou Comunicação como Serviço: uso de uma solução de Comunicação Unificada hospedada em Datacenter do provedor ou fabricante (p. ex., Siemens Enterprise, Locaweb).

Fonte:

- VELLOSO, Fernando de C. Informática: Conceitos Básicos : Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9788595159099. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595159099/>. Acesso em: 21 nov. 2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
59	56	60	58

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Prezado candidato, A alternativa correta é a letra D – I, II e III apenas.

Analisando as afirmativas:

Sobre o Microsoft Word 2013 e suas funcionalidades, analise as afirmativas a seguir.

I. Para inserir uma quebra de página no documento do Word, basta posicionar o cursor onde deseja fazer a quebra de página e pressionar as teclas Ctrl + Enter. – CORRETA

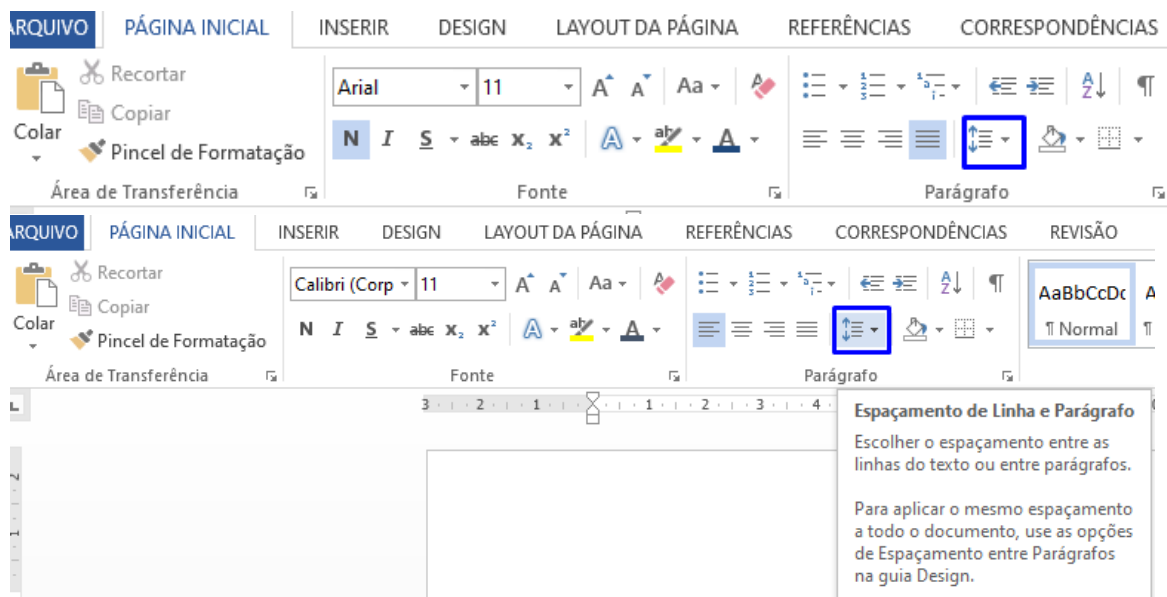
O Word adiciona automaticamente uma quebra ao final de cada página. Também é possível inserir uma quebra de página manual sempre que você quiser iniciar uma nova página no documento.

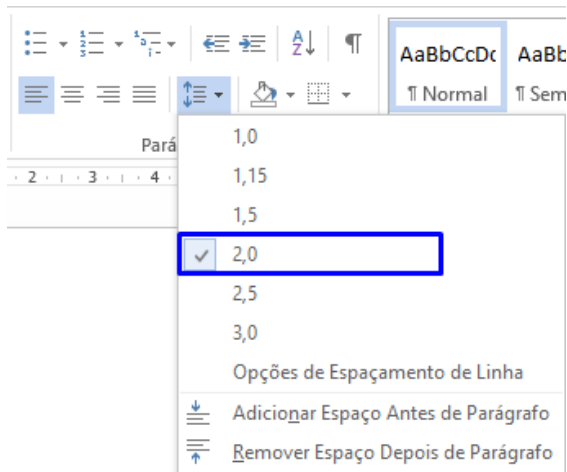
Para inserir com tecla de atalho utilizamos a combinação das teclas Ctrl + Enter

Inserir caracteres especiais

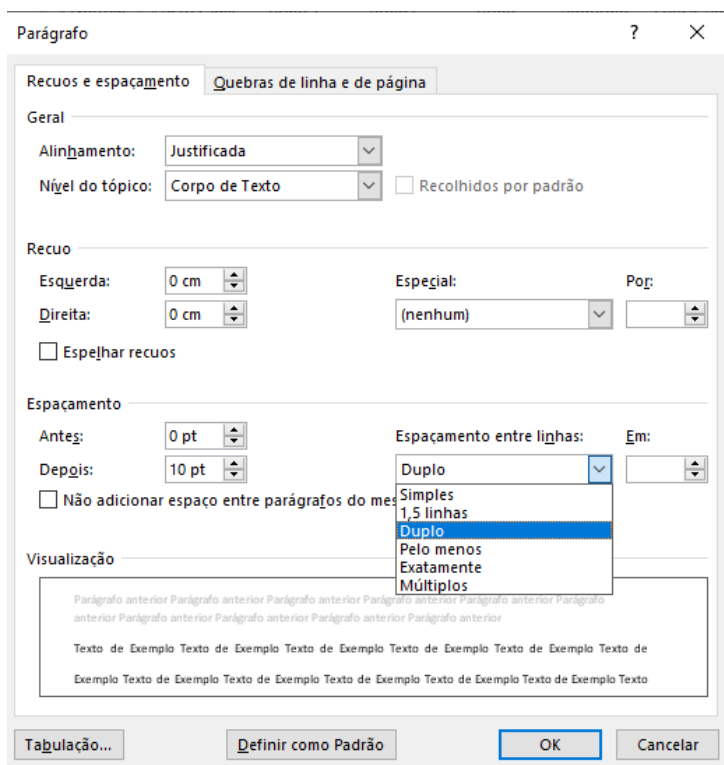
Para	Pressione
Inserir uma quebra de linha.	Shift+Enter
Inserir uma quebra de página.	Ctrl+Enter
Inserir uma quebra de coluna.	Ctrl+Shift+Enter

II. A opção “2,0” na aba Página Inicial – Parágrafo – “Espaçamento de linha e parágrafo”, adiciona um espaço duplo entre as linhas de um parágrafo selecionado. – CORRETA





O que pode ser também feito pela opção Parágrafo da Guia



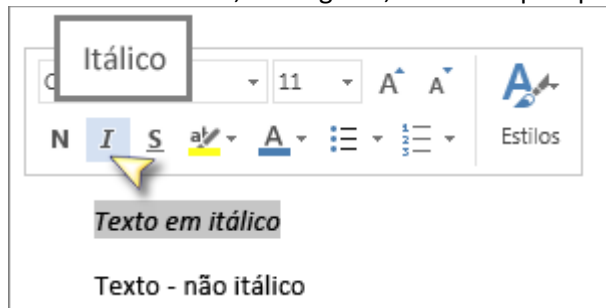
III. Para aplicar uma fonte em itálico a um texto no Microsoft Word, basta selecionar o texto e clicar em . – CORRETA

A questão apresenta um ícone presente na ferramenta Microsoft Word. Se fosse para clicar no teclado na letra I, não utilizaríamos a imagem da opção Itálico na questão.

Inclinação texto torna itálico, assim:

Texto em itálico

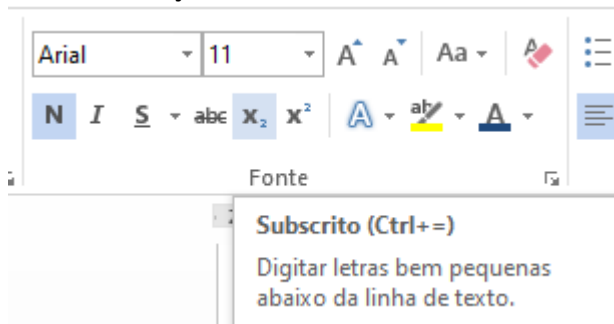
Selecione o texto e, em seguida, no menu que aparece, clique em itálico. Ou - ainda mais rápido - pressione Ctrl + I.



Comando itálico funciona como uma opção. Para texto inclinado voltar ao normal, selecione-o e clique em itálico (ou pressione Ctrl + I).

IV. Para aumentar ou diminuir o tamanho da fonte de um texto no Microsoft Word, basta selecionar o texto e pressionar as teclas Ctrl + "+" para aumentar o tamanho da fonte e Ctrl + "-" para diminuir o tamanho da fonte. - INCORRETA

A combinação das teclas Ctrl + "+" insere subscrito em um texto já existente



Independente da opção escrever duplamente que a combinação de Ctrl + "+" e Ctrl + "-" fazer aumentar o tamanho da letra, só reforça que esta opção está INCORRETA.

Portanto, a alternativa correta é a letra D – I, II e III.

Fonte:

- Atalhos de teclado do Word - Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/atalhos-de-teclado-do-word-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>
- Alterar o espaçamento entre linhas no Word – Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/topic/alterar-o-espacamento-entre-linhas-no-word-04ada056-b8ef-4b84-87dd-5d7c28a85712>
- Texto de inclinação – Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/texto-de-inclina%C3%A7%C3%A3o354c835551d34eafaca021f0cd00e611#:~:text=Selecione%20o%20texto%20e%20em,it%C3%A1lico%20funciona%20como%20uma%20op%C3%A7%C3%A3o.>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
60	59	57	59

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Prezado candidato, a alternativa correta é a letra E – 2,2,3,1,2.

Relacione adequadamente os Softwares às suas respectivas categorias.

1. Básico.

2. Aplicativo.

3. Utilitário.

(2) Microsoft Word.

(2) Mozilla Firefox.

(3) Winzip.

(1) Windows (Sistema Operacional).

(2) GIMP (programa de edição de imagens).

Podemos definir software como programas preparados pelo fabricante do computador (alguns) e pela equipe que o utiliza diretamente (outros), que permitem a obtenção de resultados buscados.

A máquina precisa de programação provida pelo fabricante para oferecer facilidades (por exemplo, permitir que sejam criados arquivos), segurança (por exemplo, reconhecer quem está autorizado a usá-la), comunicação com outras máquinas, resolução de conflitos entre usuários concorrentes, tradução de linguagens etc. Para isso existe o software do fabricante ou software básico.

O usuário ou alguém atendendo às suas necessidades constrói programas para finalidades específicas: controle de pessoal, de material, de finanças etc. Para isso existe o software do usuário ou software aplicativo.

Software Básico – é o programa considerado essencial para o funcionamento de um computador. Sem ele o computador não funciona. Exemplo de software básico: Sistema Operacional Windows e Linux.

Software Utilitário – é qualquer programa não obrigatório para o funcionamento do computador, porém, é considerado extremamente útil para o seu bom funcionamento. Exemplo de Utilitário: Antivírus.

Software Aplicativo – são programas que tem aplicações práticas para o usuário. Também não são obrigatórios para o funcionamento do computador, porém, quando instalados, oferecem praticidade para os usuários. Exemplo de Aplicativos: Word, Excel, Power Point, navegadores e jogos.

O conjunto Office da Microsoft possui os seguintes aplicativos e serviços: Microsoft Teams, Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, OneDrive. O que não inclui o Sistema Operacional Windows.

Portanto a alternativa correta é a letra E.

Fonte:

- Aplicativos e serviços. Disponível em: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/products-apps-services>
- Conheça as 3 classificações para softwares. Disponível em: <https://www.cursosdeinformaticabasica.com.br/classificacoes-para-softwares/>
- VELLOSO, Fernando. Informática - Conceitos Básicos. Grupo GEN, 2017. E-book. ISBN 9788595152557. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595152557/>. Acesso em: 21 dez. 2023.

III DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

03 de janeiro de 2024

INSTITUTO CONSULPLAN